

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.214 /

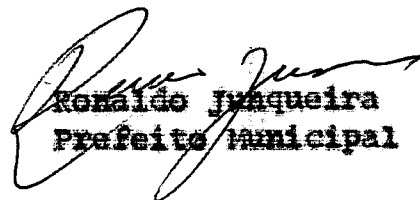
HOMOLOGA OS TERMOS DO CONTRATO DE MÚTUA  
CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA DO ES  
TADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE  
POÇOS DE CALDAS.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado em todos os seus termos -  
cláusulas e condições, o Contrato de Mútuo celebrado em 5 de junho  
de 1974 entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, autar -  
quia estadual com sede em Belo Horizonte, representada pelo Presi -  
dente Dr. José Rezende Ribeiro e pelo Diretor, Dr. Milton Salles e  
o Município de Poços de Caldas, representado pelo Prefeito Municip -  
pal, Dr. Ronaldo Junqueira e devidamente registrado em 6 de junho  
de 1974, sob o nº de ordem 7103 Livro B, nº 15, do Registro Inte -  
gral de Títulos e Documentos de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8680 DE 16 / 2 / 74.

\*\*\*\*\*